

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS****URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Teófilo Otoni, 20 de maio de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 03000000142/20

Requerente: Roberto Wagner de Caires Damasceno

CPF/CNPJ: 690413776-20

Imóvel da intervenção: Rancho Bonanza

Município: Malacacheta

Objeto: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando a sugestão de arquivamento da papeleta de despacho 05/2020;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a perda de objeto por enquadramento da intervenção na modalidade de Simples Declaração de Baixo Impacto Ambiental.

Publique-se, officie-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 20/05/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14497766** e o código CRC **9E6FE4E2**.